

Registrado às Fls. 94 do Livro
Próprio Nº 00
Secretaria: 02/06/2023
E



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02/06/2023

LEI Nº 2.761, DE 2 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.687, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUIU O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 2.687, de 04/08/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Guaraniésia, 2 de junho de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia